

de 3 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, delegeo e subdelego no subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, capitão-de-mar-e-guerra Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, as competências a seguir indicadas:

1.1 — No âmbito da gestão geral do serviço:

- a) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- b) Elaborar os relatórios de actividades, com a indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos da lei aplicável;
- c) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento do serviço, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais;
- d) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- e) Proceder à difusão interna das missões e dos objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e os respectivos funcionários;
- f) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;
- g) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;
- h) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços dirigidos a entidades com cargo equivalente ou inferior ao de subdirector-geral.

1.2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do serviço;
- b) Garantir a elaboração e a actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;
- c) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, e estabelecer os instrumentos e as práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade, bem como a prestação de horas extraordinárias.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e da realização de despesas:

- a) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios;
- b) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e a aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei.

1.4 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

- a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;
- b) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco e a planificação e a orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
- c) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

1.5 — As competências mencionadas nas alíneas a), b), g) e j) do despacho n.º 15 591/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

7 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

## Instituto de Acção Social das Forças Armadas

**Despacho (extracto) n.º 20 458/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vogal do conselho de direcção para o pelouro do pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 8 de Agosto de 2005:

Maria Judite Lírio Proença Sequeira, Umbelina Maria Bravo Nunes Nobre Sequeira, Maria Luísa Cardoso Abrantes Alves Cordeiro, Maria Amália Pontes Correia Ouro Sales, Cesaltina Maria Gomes Pires, Maria de Fátima Paiva Dias, Mariana Frade Fernandes, Marianela dos Reis Moreira, Vera Lígia Lobo Alvim Gato Varela, Joaquim Duarte Gonçalves, Maria de Fátima Gonçalves de Armada e Maria de Fátima dos Santos Marques Guelho, assistentes administrativos principais do quadro do pessoal civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, e Maria da Assunção Ribeiro Delgado Catarino, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — promovidos, precedendo concurso, a assistentes administrativos especialistas do quadro do pessoal civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, considerando-se exonerados da categoria anterior com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, coronel de artilharia.

## Despacho (extracto) n.º 20 459/2005 (2.ª série):

Flávia Correia Miguel Farias, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil do Exército — transferida, obtida a necessária anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos reportados a 26 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, coronel de artilharia.

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Despacho n.º 20 460/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, exonero o tenente-coronel de infantaria pára-quedista João Otílio Passos Gonçalves do cargo de adjunto militar no meu Gabinete, por ter sido designado para o desempenho de outras funções, e nomeio em sua substituição o tenente-coronel de engenharia Hermínio Teodoro Maio. O presente despacho produz efeitos em 25 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 20 461/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada, exonero o vice-almirante João Nuno Ribeiro Ferreira Barbosa do cargo de meu adjunto para as operações, por ter transitado para a situação de reserva. O presente despacho produz efeitos em 1 de Setembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.